

**PROCESSO N.º 42/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação, climatização e geração fotovoltaica para o Centro Administrativo Municipal visando a eficiência energética e sustentabilidade, com vistas a captação de recursos por meio do programa Procel Edifica.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade a elaboração de projetos executivos de engenharia nas áreas de iluminação, climatização e geração de energia fotovoltaica para o prédio do Centro Administrativo Municipal de Agudo. Trata-se de uma ação estratégica que visa à modernização das instalações públicas, à promoção da eficiência energética e ao aprimoramento da sustentabilidade ambiental da estrutura administrativa da Prefeitura.

O Município de Agudo identificou a necessidade de atualizar os sistemas atualmente obsoletos de iluminação e climatização, responsáveis por elevado consumo de energia elétrica e manutenção frequente. Além disso, a implantação de um sistema de geração própria de energia solar contribuirá para a redução de despesas fixas e para a valorização do prédio público, com reflexos positivos tanto no aspecto financeiro quanto ambiental.

A contratação se mostra ainda mais oportuna diante da abertura da Chamada Pública do Programa Procel Edifica 2025, que oferece apoio técnico e financeiro à execução de projetos de eficiência energética em edificações públicas. A adesão ao programa exige a apresentação de projetos executivos específicos, os quais precisam ser elaborados de acordo com os parâmetros técnicos definidos pelo Procel. Portanto, a contratação dos serviços técnicos especializados é etapa indispensável para a habilitação do Município junto à iniciativa federal.

Optou-se por contratar uma empresa com comprovada expertise na área, devidamente registrada no CREA-RS, e que já atua no Município em projetos similares, o que garante maior segurança técnica, compatibilidade com a realidade local e agilidade no desenvolvimento das soluções. Considerando essas particularidades, não foi realizada pesquisa de preços, por tratar-se de contratação fundada na notória especialização da empresa, conforme permitido pela legislação vigente.

Assim, a contratação é plenamente justificada tanto pela necessidade concreta da Administração quanto pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, representando uma ação coerente com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**3 – DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pela empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80, com sede na Rua 19 de Outubro, nº 479, Bairro Centro, Município de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, Tel.: 55-3024-0137, E-mail: [administrativo@sigmajui.com.br](mailto:administrativo@sigmajui.com.br), neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho – CREA/RS 134651, já qualificado no Processo.

**4 – ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Item	Especificação dos serviços	Preço unitário	Preço Total
01	Elaboração de projeto executivo de retrofit do sistema de iluminação interna do prédio.	R\$ 9.480,00	<b>R\$ 36.820,00</b>
02	Elaboração de projeto executivo de retrofit do sistema de climatização do prédio.	R\$ 13.440,00	
03	Elaboração de projeto executivo de sistema de geração fotovoltaica (solar) do prédio com aprovação na RGE.	R\$ 7.040,00	
04	Assessoria e acompanhamento do processo de participação da Chamada Pública Procel Edifica 2025.	R\$ 6.860,00	

## 5 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1.** Pela prestação dos serviços será pago o valor total de R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais), sendo que o pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme forem sendo cumpridas as etapas constantes no Item 07, após a apresentação da nota fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias após o ateste dos serviços pelo fiscal do contrato, sem qualquer forma de reajuste, a serem pagos via sistema bancário.

**5.2.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que prestados os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**5.3.** As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei.

**5.3.1.** Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

## 6 – DAS EXIGÊNCIAS/RESPONSABILIDADES:

### 6.1. Da Contratada:

**6.1.1. Elaborar e entregar os projetos executivos completos**, de acordo com as normas técnicas vigentes e os critérios estabelecidos pelo Programa Procel Edifica 2025, incluindo:

a) Projeto executivo de retrofit do sistema de iluminação interna (com layout, memoriais, especificações, quantitativos e cronograma);

b) Projeto executivo de retrofit do sistema de climatização com foco em eficiência energética;

c) Projeto executivo do sistema de geração fotovoltaica, incluindo aprovação junto à concessionária (RGE).

**6.1.2. Apresentar todos os documentos técnicos em formato físico e digital**, em prazo não superior a 45 dias após a contratação, salvo disposição diversa prevista no contrato.

**6.1.3. Indicar profissional habilitado e registrado no CREA-RS** como responsável técnico pelos serviços, devendo constar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para cada etapa do projeto.

**6.1.4. Prestar assessoria técnica e acompanhamento junto ao Município** no processo de inscrição e participação na Chamada Pública do Procel Edifica 2025, garantindo que os projetos estejam em conformidade com as exigências do programa.

**6.1.5. Atender a eventuais solicitações de ajustes ou esclarecimentos** sobre os projetos, quando solicitados pela Administração Municipal, pela concessionária de energia ou pelo órgão gestor do Procel, durante o período de vigência contratual e de garantia.

**6.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estipulados no contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

### 6.2. Da Contratante:

**6.2.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários** ao bom desenvolvimento dos serviços, incluindo plantas, dados de consumo, histórico técnico e acesso ao local.

**6.2.2. Designar formalmente fiscal e gestor do contrato**, assegurando o acompanhamento técnico e administrativo da execução.

**6.2.3. Efetuar os pagamentos conforme estipulado em contrato**, mediante apresentação dos produtos exigidos e aprovação da fiscalização.

**6.2.4. Garantir as condições mínimas de acesso e trabalho à equipe da contratada** durante as visitas técnicas e levantamento de dados.

**6.2.5. Encaminhar tempestivamente a documentação necessária** à participação no Procel Edifica 2025, com base nos materiais entregues pela contratada.

## 7 - DA VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO:

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assim discriminado:

Item	Descrição dos Serviços	Prazo
01	Elaboração de projeto executivo de retrofit do sistema de iluminação interna do prédio.	45 (quarenta e cinco) dias
02	Elaboração de projeto executivo de retrofit do sistema de climatização do prédio.	45 (quarenta e cinco) dias
03	Elaboração de projeto executivo de sistema de geração fotovoltaica (solar) do prédio com aprovação na RGE.	45 (quarenta e cinco) dias
04	Assessoria e acompanhamento do processo de participação da Chamada Pública Procel Edifica 2025.	06 (seis) meses

7.2. Os prazos estipulados poderão ser reduzidos pela entrega antecipada de cada item estipulado.

## 8 – DO ORÇAMENTO:

8.1. As despesas decorrentes deste processo serão suportadas pela seguinte despesa orçamentária:

Órgão	Despesa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria de Administração e Gestão	11048	4.4.90.51.80.00.00 – Estudos e Projetos	2500

8.2. O código da despesa orçamentária poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa acima mencionada.

## 9 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

9.1. A gestão dos serviços será feita pela Secretária de Administração e Gestão, Sra. Daniela Arguilar Camargo.

9.2. O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo servidor Luciano Drescher, cargo de eletricitista.

## 10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

Agudo, 11 de julho de 2025.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão

Com base no Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o presente Processo de Dispensa de Licitação.

Agudo, 11 de julho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal